

86822 2977



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Konder de 0020/2019
2019.11.01740-75

Trindade Milhã Brieto

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2420

23 de Julho de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.977, referente a terras situadas em o Município de Barra do Pirai e em que é interessado o espólio de ELÓI GALEGO AIRES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 27-7-42 fls. 11741
C. B. A.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

3.326

6-8-43

Sr. Diretor do Domínio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 2977, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas em o municipio de Barra do Pirai e em que é interessada TRINDADE MILHÃ PRIETO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 2.977 = Requerente: D. TRINDADE MILHÃ PRIETO - "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os tres terrenos de propriedade do requerente, situados na estação de Humberto Antunes, no distrito de Mendes, 4º do município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, medindo um 14 metros de frente pela rua Capitão Vieira, antiga Tunnel Grande sem numero, outro 40 metros de frente pela dita rua e finalmente o terceiro 29 metros de frente pela Estrada Presidente Pedreira, visto ficarem compreendidos parte na sesmaria de MANOEL DE SA BARROSA e parte nas terras de MANOEL JOSÉ PEREIRA LIMA, estudadas nos processos ns. 345 e 652, respectivamente. Remeta-se o processo á D.N.U., para os devidos fins."

Proposto em sessão de hoje.

Rio, 10-5-43.

(a) - L. P. S.

(a) - H. D.

(a) - P. F. J.

RELATÓRIO

TRINDADE MILHÃ PRIETO, dizendo-se viuva de ELOY GALINCO AYRES e inventariante dos bens por ele deixados, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, os seguintes documentos relativos a tres terrenos situados na localidade de HUMBERTO ANTUNES, no distrito de Mendes, 4º do Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro:

- a) uma certidão passada em 30-12-1939, pelo escrivão do 1º Ofício da Comarca de Barra do Pirai, extraída dos autos do inventário dos bens deixados por ELOY GALINCO AYRES, do inteiro teor do termo de inventariante assinado pela requerente, por seu advogado doutor ARMANDO DE MORAES BREVES;
- b) o primeiro traslado da procuração passada às fls. 54, do Livro nº 54, do Cartório do Tabelião do 1º Ofício do mesmo Município, em 13-12-1939, pela requerente ao referido advogado, para representa-la perante esta Comissão;
- c) uma certidão passada em 14-12-1939, pelo oficial do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, da qual consta que a página 84, do Livro nº 3-H, sob o nº 445 do seu cartório está transcrita desde 5-10-1931 a escritura pública lavrada na mesma data no cartório do tabelião do 2º ofício da dita cidade, pela qual ELOY AYRES comprou a FRANCISCO HEMETERIO DE ATHAYDE e sua mulher dona MARIA THEREZA DE ATHAYDE, um terreno sem benfeitorias, com 14 metros de frente pela rua CAPITÃO JULIO VIEIRA, antiga Tunel Grande, sem numero, em Mendes por 22 metros de fundos, confrontando por um lado

com o comprador, por outro com HERCULANO de tal e pelos fundos com o Ribeirão de Santo Antonio;

- d) uma certidão das mesmas data e procedencia da anterior, da qual consta que à pagina 51, do Livro nº 3-H, sob o nº 366, do dito cartorio, está transcrita desde 18-5-1931, a escritura pública lavrada no já mencionado tabelionato em 6-5-1931, pela qual ELOY AYRES comprou a JOÃO TORRES NETTO e sua mulher dona ELISA VIEIRA TORRES, uma casa coberta de telhas e o respectivo terreno próprio que mede 40 metros de frente pela rua Capitão Julio Vieira nº 6, em Mendes; 70 metros de um lado, 66 metros de outro e 76 metros de largura nos fundos, atravessado por um pequeno correço, confrontando de um lado com terrenos do Frigorifico, de outro com terreno de ANTONIO JOAQUIM PINTO DA SILVA e pelos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil;
- e) uma certidão das mesmas data e procedencia das duas anteriores, da qual consta estar transcrita desde 29-2-1924, no cartorio do dito Registro de Imóveis, à pagina 139, do Livro nº 3-E, sob o nº 2.869, a escritura pública lavrada no citado tabelionato na data acima referida, pela qual ELOY AYRES comprou a JOSÉ MATHIAS e sua mulher dona MARIA DA GLORIA MATHIAS uma casa coberta de telhas e o respectivo terreno próprio, medindo de frente 29 metros pela Estrada Presidente Peçreira, na Estação do Tunel Grande, em Mendes, com fundos variaveis até o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, medindo do lado esquerdo, na parte mais extensa do terreno 13 metros e terminando do outro com a extensão de tres metros, confrontando pela esquerda com terrenos dos mendedores e pelo outro lado e fundos com o referido leito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Solicitada a audiencia da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem em parte compreendidas nas da sesma-

ria de MANOEL DE SÁ BARBOSA, concedida em 30-4-1800 e uma outra parte em terras de MANOEL JOSÉ FERREIRA LIMA, estas estudadas nos processos desta Comissão ns. 345 e 652, respectivamente.

Estão, assim, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do mencionado Decreto-Lei 893, as terras em que a requerente é interessada, ressalvados os direitos da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente às divisas acima referidas.

Deve, pois, ser remetido este processo à H.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943

.....
PLINYO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

*Quando em sessão de hoje.
Rio, 10-5-43.
(a) - L. P. S.
(a) - H. D.
(a) - P. F. S.*

R E L A T Ó R I O

TRINDADE MILHÃ PRIETO, dizendo-se viuva de ELOY GALIEGO AYRES e inventariante dos bens por ele deixados, apresentou a esta Comissão, em observancia ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, os seguintes documentos relativos a tres terrenos situados na localidade de HUMBERTO ANTUNES, no distrito de Mendes, 4º do Municipio de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro:

- a) uma certidão passada em 30-12-1939, pelo escrivão do 1º Oficio da Comarca de Barra do Pirai, extraída dos autos do Inventário dos bens deixados por ELOY GALIEGO AYRES, do inteiro teor do termo de inventariante assinado pela requerente, por seu advogado doutor ARMANDO DE MORAES BREVES;
- b) o primeiro traslado da procuração passada às fls. 54, do Livro nº 54, do Cartório do Tabelião do 1º Oficio do mesmo Municipio, em 13-12-1939, pela requerente ao referido advogado, para representa-la perante esta Comissão;
- c) uma certidão passada em 14-12-1939, pelo official do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, da qual consta que a pagina 84, do Livro nº 3-H, sob o nº 445 do seu cartório está transcrita desde 5-10-1931 a escritura pública lavrada na mesma data no cartório do tabelião do 2º oficio da dita cidade, pela qual ELOY AYRES comprou a FRANCISCO HEMETERIO DE ATHAYDE e sua mulher dona MARIA THEREZA DE ATHAYDE, um terreno sem benfeitorias, com 14 metros de frente pela rua CAPITÃO JULIO VIEIRA, antiga Tunel Grande, sem numero, em Mendes por 22 metros de fundos, confrontando por um lado

com o comprador, por outro com HERCULANO de tal e pelos fundos com o Ribeirão de Santo Antonio;

- d) uma certidão das mesmas data e procedencia da anterior, da qual consta que à pagina 51, do Livro nº 3-H, sob o nº 366, do dito cartorio, está transcrita desde 18-5-1931, a escritura pública lavrada no já mencionado tabelianato em 6-5-1931, pela qual ELOY AYRES comprou a JOÃO TORRES NETTO e sua mulher dona ELISA VIEIRA TORRES, uma casa coberta de telhas e o respectivo terreno próprio que mede 40 metros de frente pela rua Capitão Julio Vieira nº 6, em Mendes; 70 metros de um lado, 66 metros de outro e 76 metros de largura nos fundos, atravessado por um pequeno correço, confrontando de um lado com terrenos do Frigorifico, de outro com terreno de ANTONIO JOAQUIM PINTO DA SILVA e pelos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil;
- e) uma certidão das mesmas data e procedencia das duas anteriores, da qual consta estar transcrita desde 29-2-1924, no cartorio do dito Registo de Imóveis, à pagina 139, do Livro nº 3-E, sob o nº 2.869, a escritura pública lavrada no citado tabelianato na data acima referida, pela qual ELOY AYRES comprou a JOSÉ MATHIAS e sua mulher dona MARIA DA GLORIA MATHIAS uma casa coberta de telhas e o respectivo terreno próprio, medindo de frente 29 metros pela Estrada Presidente Pedreira, na Estação do Tunel Grande, em Mendes, com fundos variaveis até o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, medindo do lado esquerdo, na parte mais extensa do terreno 13 metros e terminando do outro com a extensão de tres metros, confrontando pela esquerda com terrenos dos mendedores e pelo outro lado e fundos com o referido leito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Solicitada a audiencia da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem em parte compreendidas nas da sesma-

ria de MANOEL DE SÁ BARBOSA, concedida em 30-4-1800 e uma outra parte em terras de MANOEL JOSÉ PEREIRA LIMA, estas estudadas nos processos desta Comissão ns. 345 e 652, respectivamente.

Estão, assim, legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do mencionado Decreto-Lei 893, as terras em que a requerente é interessada, ressalvados os direitos da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente às divisas acima referidas.

Deve, pois, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -